

em quanto me não hê possível remetelo daqui o que farei brevemente, e na minha memoria fica o que Crespim Frz' Ribeiro, e o Alferes Thomas de Souza, fes deichando de levar o q. lhe dava o dizimeiro de Iguape.

Nenhum cuidado me deve a queixa q. essa Camera intenta fazer porque devo tanto a providencia Divina que hê bem publica a minha conduta, e verão esses desgraçados homens que quanto mayor for a maquina que levantarem, mais sencivel lhe será porque ha de cair sobre eles. D.^a g.^o a Vm.^{ca}. São Paulo a 22 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Juiz, e mais officiaes da Camera de Parnaíba —

Por Bento Leme do Prado, respondi á de Vm.^{ca} do dia 19 do corrente, no dia 20, a tempo de poder chegar a essa V.^a antes de por em cuidado a demora da minha rezolução que agora remeto por copia, a que me reporto, devendo acrescentar a esta que se essa V.^a não tem os mantimentos necessarios para á acistencia das Tropas, e a de Jundiaby lhe não poder dar, por se achar obrigada a que representou a Vm.^{ca} devem sem perda de tempo mandalos conduzir, não só da Cotia, mais de Ytú, e mais partes onde os houver.

Se os cavalos que andão na condução dos mantim.^{tos} são da Real Fazenda, por conta desta se lhe deve acestir cada dia, e a cada hum com dois pratos de milho por conta da mesma, porem se são de aluguel, seos donos os devem sustentar, de forma que não afroxem no trabalho, a que Vm.^{ca} os obrigarão.

Em toda a parte onde houver Tropas e sejão precisas para suprir a froxidão dessas que andão trabalhando, as mande Vm.^{ca} buscar, castigando aos donos, e tropeiros delas que lhe não obedecerem. D.^a g.^o a Vm.^{ca}. São Paulo a 22 / de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

